



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.078649/2021-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **23/2022**, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 15.800.545/0003-11, com sede na Rodovia BR, 153 - Km 42 Parte B, subparte T, Zona Urbana, Anápolis/GO, CEP: 75.135-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO AFIF EL KIK, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8008638374, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 688.264.190-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.078649/2021-08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 65 e o Art. 57, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2022, que tem como objeto ADALIMUMABE, 40 MG, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste instrumento, a vigência do Contrato nº 23/2022 fica prorrogada até 25/07/2023, contada a partir do dia 27/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de prorrogação da vigência

da garantia apresentada para o Contrato 23/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

BRUNO MATSUYAMA BIÁZIO DARIO

CPF: 226.421.598-41

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Afif El Kik, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Matsuyama Biázio Dario, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/01/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 26/01/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031465011** e o código CRC **6AAC8B0D**.

Referência: Processo nº 25000.078649/2021-08

SEI nº 0031465011

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br